

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.08.2

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h40min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022**, composta pelos servidores **Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima**, com a finalidade de dar início aos procedimentos de julgamento das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.08.2, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise das planilhas orçamentárias e demais documentos referente ao projeto básico de engenharia, nos termos do **item 4 (Da Proposta de Preços)** do respectivo Edital. A Comissão analisou as propostas de preços apresentadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do Setor de engenharia do município, passamos a divulgar o resultado da análise das propostas de preços das empresas habilitadas:

Licitantes	Valor Global R\$	Conclusão
INSTTALE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.742.620/0001-00	R\$ 20.966.516,71	1ª CLASSIFICADA
CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 72.432.727/0001-59		Desclassificada, nos termos do parecer técnico, anexo a essa ata

Quanto ao questionamento do representante da empresa CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, Senhor Jorge Alexandre de Souza Oliveira, na sessão do dia 03/01/2022, referente ao prazo de validade da proposta de preços da empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, temos a explicar o seguinte: nos termos do item 5 do respectivo edital, observasse “DOS PROCEDIMENTOS - Os Envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital”. Dessa forma a data para apresentação dos envelopes foi dia 20 (vinte) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), onde o prazo de validade da proposta encaminhada pela empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA encontra-se válida para período indicado. Nesse modo, a referida empresa, apresentou prazo de validade da proposta nos termos do item 4 do edital, cumprindo assim a regra editalícia, não podendo a mesma ser prejudicada porque esta Administração não concluiu o processo no mesmo período. A resposta a esse questionamento encontra-se no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 que informa que depois de decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam desobrigados dos compromissos assumidos, ou seja, não precisarão mais manter o valor oferecido na sessão da licitação. Tal previsão beneficia os licitantes que já de antemão têm ciência de que precisarão manter o valor apresentado por, no máximo, sessenta dias, se nas modalidades da Lei nº 8.666/93 (Convite, Tomada de preços ou Concorrência). Mas, o vencimento do prazo de validade da proposta não impede de a Administração contratar com o licitante vencedor. O que ocorre comumente é a solicitação pela Administração de prorrogação da validade da proposta do licitante vencedor. Essa solicitação deve ser expressa e constar dos autos com a comprovação da aceitação do licitante. Dessa forma, esta Administração pode solicitar a prorrogação do prazo ao licitante de forma expressa e documentada nos autos, caso este seja declarado vencedor. Baseada na análise das Propostas apresentadas esta Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa



INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$ 20.966.516,71 (**vinte milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos**). A Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 15h10min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	